



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1.175/48

Pirassununga, 3 de Novembro de 1948

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

Deante das informações prestadas pela Secretaria Municipal e achando razoavel o pedido formulado pelo suplicante, Sr. Abel Galo, quer me parecer que seria de justiça a reparação monetária que vem de requerer aquele cidadão, acrescido, ainda, da circunstancia de ter sido o dinheiro reclamado gasto nos funerais de um fiel servidor dos serviços municipais, como o foi o Sr. Eugenio Galo.

Assim, e de se pretender que o projeto incluso, seja unanimemente aprovada pela colenda Camara Legislativa.

Saudações atenciosas

(Prefeito Municipal)

Objeto de deliberação para
A 6 reunião de
deci dos fis.
Sala sessão 3-11-1948
Reuniao de
apo. munic
Sala das sessões 30-11-1948
deci. 2a
reuniao de Moraes
3-11-1948
de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 71

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, por equidade, e atendendo ao articulado no Processo nº 22/47-P.M.S., aos familiares do ex-operário municipal Eugenio Gallo, a importância de Cr.\$ 520,00 (- quinhentos e vinte cruzeiros) dispendida por ocasião dos funerais do cidadão em apreço.


Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia correspondente aos favores concedidos no artigo 1º, correndo as aludidas despesas por conta da operação de crédito regulada pela Lei nº 31 de 28/7/1948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Outubro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



Receti da Sra Luiza Gallo, 520,00
cruzeiros, Proveniente dos funerais de
seu marido Eugenio Gallo.
Conforme a minha nota n: 27
Passo o presente recibo

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 1947
J. J. de Souza



Sellado com cr\$ 1,80.

Exmo.Snr. Prefeito Municipal de Pirassununga.

Despacho:

Seja ouvido o Departamento das
Municipalidades, - Alziro Pozzi PM.

13-5-1947

Diz Da. Luiza Gallo, italiana de origem, viuva, domestica, residente e domiciliada à rua 7 de setembro, nº 59, nesta cidade, que, tendo falecido seu marido, Eugenio Gallo, dia 30 de Janeiro do corrente ano, como prova a certidão de obito inclusa, o qual era funcionário municipal, dessa competente repartição pública, nas funções de Guarda, há 14 anos, mais ou menos, é a presente para requerer a V.Excia. se digne, não só, autorizar o pagamento dos funerais, como tambem, conceder a suplicante a pensão a que tem direito, como mulher do falecido, nos termos do Decreto-lei, 13.030, de 28 de Outubro de 1942, art. 260 combinado com o art. 268, que manda em caso de omissão aplicar os Estatutos, tanto dos Funcionários Civis do Estado como da União.

Sendo a suplicante analfabeta e seu "rogo" assina seu filho de nome Abel Gallo, com as testemunhas presentes Julio Cabianca e Armando Boito, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Nestes, termos, com os documentos juntos, P.Deferimento.
Pirassununga,

a) Abel Gallo

Testemunhas:

aa) Julio Cabianca
Armando Boito

selado com Cr.\$ 3,00 estaduais



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 406/48

Assunto: Transmitindo o
Projeto de lei nº71.

Em resposta

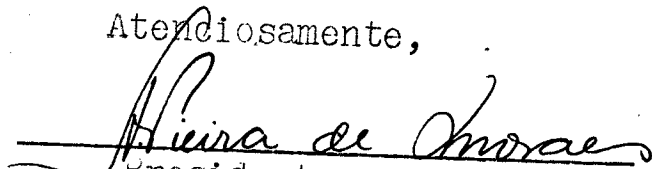
Em 4 de Novembro de 1948.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 71, que concede aos familiares do ex-operário municipal Eugenio Gallo a importância de Cr.\$ 520,00 , despendida por ocasião dos funerais do cidadão em apreço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favoravel ao projeto de lei nº 71, que concede à familia do ex-operário municipal Snr. Eugenio Gallo, a importância de Cr.\$ 520,00 dispendida por ocasião dos funerais do cidadão em apreço.

Sala das Comissões, 9 de Novembro de 1948.

Alziro Pozzi, - Presidente.